\$ 3 E

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito

Decreto nº390, de 1º de fevereiro de 2019.

RETIFICA E RATIFICA A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº319, 1º DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 10.366/2018, datado de 07/12/2018, onde a empresa VILA INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 22.215.835/0001-00, representada pelo administrador/ não sócio José Geraldo dos Santos solicita a substituição da planta e memoriais descritivos do projeto de desmembramento da área remanescente nº01 medindo 5.804,00m2 imóvel localizado na Rua Manoel Francisco da Cunha, Vila Inconfidentes, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme matrícula nº 34.520 (AV.34.520), livro nº2DZ, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, objeto de aprovação do decreto municipal nº319, de 1º de outubro de 2018 e procedimento administrativo nº 5.899/2018;

CONSIDERANDO que a área objeto da matrícula possui proposta para desmembramento em 18 (dezoito) lotes, numerados de **01 a 18**, compondo a quadra denominada de número (dois) 02, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo, cujos projetos tiveram correções técnicas para alterar confrontações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento por meio da comunicação interna nº0294/2018 informa que os projetos estão aptos à aprovação técnica;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, certidões negativas de débitos, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal competente na data de **30/08/2018**, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica retificada e ratificada a aprovação do procedimento administrativo de desmembramento da área remanescente nº01 medindo **5.804,00m2**, imóvel localizado na

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito

Rua Manoel Francisco da Cunha, Vila Inconfidentes, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme matrícula nº 34.520 (AV. 34.520), livro nº 2DZ, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, de propriedade da empresa VILA INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 22.215.835/0001-00, representada pelo administrador/ não sócio José Geraldo dos Santos.

Parágrafo Único. Após o desmembramento da área remanescente nº01, esta passa a ser identificada em 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 a 18, compondo a quadra denominada de número (dois) 02, com frente para Rua Manoel Francisco da Cunha, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo nº 5.899/2018, aprovados pela SEPLAN e ratificados pelo procedimento nº 10.336/2018 os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1° de fevereiro de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves Secretário Municipal de Planejamento